



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 4/2018

Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia de Elétrica e de Computação do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2019.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Elétrica e de Computação (PPGEEC), do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público o presente Edital, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019, primeiro semestre letivo, para o preenchimento de até 07 (sete) vagas de mestrado.

1. VAGAS

1.1. Ao todo, serão ofertadas 07 (sete) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas em Áreas Temáticas da seguinte forma:

Código da Área Temática	Área Temática	Número de Vagas
AT1	Full-duplex e colheita de energia em redes sem fio	1
AT2	Sistema moderno de geração eólica conectado à rede elétrica	1
AT3	Projeto e análise de máquinas elétricas	1
AT4	Conversores aplicados a sistemas fotovoltaicos	1
AT5	Conversão ca-cc ativa com elevado fator de potência	1
AT6	Desenvolvimento de técnicas de MPPT envolvendo inteligência artificial e aplicadas à fontes eólicas	1
AT7	Aplicações de eletrônica de potência em sistemas de potência	1

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos estarão abertas no período entre os dias 17 e 31 de outubro de 2018 por meio de três procedimentos:

a) Preenchimento do formulário eletrônico *online* disponível no

caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu);

b) Entrega de toda a documentação relacionada no Item 2.4 deste edital, das 9h às 12h e das 14 às 17h na Secretaria do PPGEEC, localizada na Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro, Bloco I – Campus de Sobral – Mucambinho, CEP 62.010-560 – Sobral/CE.

c) Envio de uma versão digital do projeto de pesquisa, conforme o Item 3.3 deste edital, para o endereço eletrônico secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br.

2.1.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2.1.2. A inscrição também poderá ser realizada mediante o envio dos documentos constantes no Item 2.4 pelo correio, via Sedex, com data de envio até o dia 31 de outubro de 2018. Neste caso, o recibo de postagem deve ser encaminhado à secretaria do PPGEEC por e-mail, destinado à secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br, até o dia 01 de novembro de 2018.

2.1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, no formato indicado por este edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.1.4. Candidatos com necessidades especiais podem solicitar, pelo e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br, condições especiais para participar do processo seletivo.

2.2. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será feita no dia 09/11/2018. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deste processo deverão ser impetrados à Coordenação do Programa em até 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado da homologação, ou seja, entre os dias 12/11/2018 e 19/11/2018, em formato livre e enviados para o e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br (ver calendário do Processo de Seleção no ANEXO IV deste Edital).

2.3. Para o ingresso no PPGEEC exige-se graduação de nível superior de duração plena, em qualquer área, em instituições de ensino superior com o curso reconhecido pelo MEC.

2.3.1. Os cursos realizados no exterior deverão ter validação nacional.

2.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, encadernados em único volume, com exceção do Item h) que deve ser entregue em encadernação separada, todos eles dentro de envelope lacrado, identificado apenas pelo nome completo do candidato

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SI3.

b) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante/declaração de concludente em curso de graduação.

c) Cópia do CPF e RG;

d) Declaração do empregador liberando o candidato, por no mínimo 20 (vinte) horas semanais, para cursar o Mestrado, caso o candidato pretenda realizar o curso de mestrado com vínculo empregatício com outra instituição/empresa;

e) Declaração do candidato afirmando que pretende realizar o mestrado com dedicação exclusiva ao curso, conforme Anexo I, caso o candidato pretenda realizar o mestrado sem vínculo empregatício com outra instituição/empresa;

f) Planilha de Pontuação devidamente preenchida, conforme Anexo II.

g) Comprovantes dos itens mencionados na Planilha de Pontuação, na sequência por ela estabelecida e devidamente identificados com os itens da planilha de pontuação;

h) Projeto de pesquisa, em formato livre, em uma das Áreas Temáticas propostas pelo Programa, conforme Anexo III. **O projeto de pesquisa não deverá conter o nome do candidato.**

2.4.1. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Curso de Mestrado os concluintes de Curso de Graduação, sendo a matrícula no curso de mestrado condicionada à classificação e à colação de grau de Curso de Graduação até a data do primeiro dia do período de ajuste da matrícula estabelecida pela UFC para o semestre 2019.1. Os candidatos que até o referido dia não houverem colado grau não poderão se matricular no Curso de Mestrado.

2.4.2. Para os candidatos pretendem realizar o curso de mestrado com vínculo empregatício com outra instituição/empresa, a declaração de liberação por no mínimo 20 (vinte) horas semanais deverá ser feita necessariamente pelo empregador. Não serão aceitas declarações feitas pelo próprio candidato.

2.4.3. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Curso de Mestrado os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, a declaração do empregador liberando o candidato, por no mínimo 20 (vinte) horas semanais, para cursar o Mestrado, conforme a alínea "d" do Item 2.4 deste edital. Neste caso, a inscrição fica condicionada a entrega de tal declaração até a data do primeiro dia do período de realização da matrícula estabelecida pela UFC para o semestre 2019.1. Os candidatos que até a data de realização da matrícula não houverem entregado a declaração do empregador, não poderão se matricular no Curso de Mestrado.

2.4.4. Serão aceitas cópias (legíveis e sem rasuras) da documentação exigida pelo Item 2.4, sem necessidade de entrega dos originais e de autenticação de documentos.

3. AVALIAÇÃO

3.1. O processo de seleção será procedido pela Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros do colegiado do Programa:

- Prof. Dr. Marcus Rogério de Castro (presidente)
- Prof. Dr. Adson Bezerra Moreira
- Prof. Dr. Vanessa Siqueira de Castro Teixeira
- Prof. Dr. Rui Facundo Vigelis (suplente)

3.1.1. O início do processo seletivo será às 8h do dia 20 de novembro de 2018. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção acima mencionada será publicada no site oficial do PPGEEC (www.ppgeec.ufc.br) em até 48 horas antes do início do processo seletivo. As eventuais impugnações à composição da Comissão de Seleção devem ser dirigidas ao e-mail

secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br até o início do processo seletivo, ou seja, até às 8h o dia 20 de novembro de 2018.

3.1.2. Também será publicada no site oficial do PPGEEC, até o início do processo seletivo, uma declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição dos componentes da Comissão de Seleção, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.2. A avaliação do candidato será realizada em etapa única tendo como base duas notas, obtidas a partir dos elementos Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae, conforme estabelecido nos Itens 3.3 a 3.4 deste Edital. Ambas as etapas do processo seletivo são não presenciais e eliminatórias.

3.3. Nota do Projeto de Pesquisa

3.3.1. A avaliação do projeto de pesquisa é uma etapa eliminatória e terá peso de 30% na nota final do candidato.

3.3.2. Serão critérios para análise do projeto de pesquisa, com os seus pesos, os seguintes elementos:

Item	Valor
Aderência à Área Temática escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problema escolhido	20%
Redação, demonstração de capacidade de uso da linguagem escrita	20%
Consistência da pesquisa proposta e sua metodologia de abordagem	20%
Demonstração de autonomia intelectual	20%

3.3.3. O candidato deverá redigir seu projeto de pesquisa segundo um das Áreas Temáticas listadas no Anexo III. **Na capa do projeto de pesquisa, deve estar indicado de forma clara a Área Temática escolhida pelo candidato.**

3.3.4. A nota do projeto (NP) será entre 0,0 (zero) e 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver NP menor que 7,0 (sete).

3.3.5. O projeto de pesquisa não deverá contar o nome do candidato. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no projeto de pesquisa.

3.3.6. O projeto de pesquisa deverá estar encadernado e ser entregue dentro do envelope lacrado juntamente com o restante da documentação. Além disso, uma cópia digital do projeto deve ser enviada para o endereço eletrônico secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br até o dia 31 de outubro de 2018.

3.3.7. Só será aceito 1 (um) único projeto de pesquisa por candidato. O candidato que enviar mais de um projeto de pesquisa será desqualificado.

3.4. Nota do Curriculum Vitae

3.4.1. A avaliação do currículo é uma etapa eliminatória e terá peso igual a 70%, obedecendo à tabela de pontuação definida no Anexo II.

3.4.2. A pontuação mínima para a classificação dos candidatos é de 120 (cento e vinte) pontos, ou seja, será eliminado o candidato cuja pontuação da planilha não atingir o valor mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

3.4.3. A pontuação atribuída ao curriculum vitae (NCV), com base nos itens mencionados e comprovados na planilha de pontuação, será normalizada

linearmente, tomando-se como referência a maior pontuação obtida pelos candidatos considerando todas as Áreas Temáticas, que corresponderá à nota máxima 10,0 (dez). A final NCV será entre 0,0 (zero) e 10 (dez).

3.5. Nota Final

3.5.1. A nota final (NF) do candidato será dada por: $NF = 0,7x NCV + 0,3x NP$. A final NF será entre 0,0 (zero) e 10 (dez).

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final (NF), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas e as Áreas Temáticas.

4.2. Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação do curriculum vitae. No caso de persistir o empate após o uso das notas, será indicado o candidato com o menor tempo de conclusão do curso de graduação, medido em meses. Persistindo o empate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.3. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 27 de novembro de 2018, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgeec.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação do resultado preliminar será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Área Temática, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados". O calendário completo do presente Processo de Seleção encontra-se no ANEXO IV deste Edital.

4.4. Não há a obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas ofertadas pelo presente edital. Caso alguma Área Temática não tenha todas suas vagas preenchidas, um candidato aprovado fora das vagas em outra Área Temática pode vir a ser chamado, dando-se preferência ao candidato que possui a maior a nota final (NF).

4.5. A seleção do aluno no Programa, de acordo com o presente edital, **não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos por parte do Programa.**

4.6. Os recursos contra o resultado deste processo de seleção deverão ser impetrados à Coordenação do Programa em até 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado, ou seja, entre os dias 28/11/2018 a 04/12/2018, em formato livre e enviados para o e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br (ver calendário do Processo de Seleção no ANEXO IV deste Edital).

4.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 07 de dezembro de 2018, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgeec.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação do resultado preliminar será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Área Temática, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

4.8. Os candidatos terão direito a ter vista a todos os conceitos e notas de todas as avaliações, bem como a todas as planilhas de avaliação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A documentação de todos os candidatos estará disponível para devolução na Secretaria do PPGEEC durante os 30 (trinta) dias seguintes à divulgação do resultado final do processo seletivo, período após o qual será descartada.

5.2. Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará.

5.3. Todas as informações sobre este processo seletivo serão publicadas no site oficial do PPGEEC (www.ppgeec.ufc.br). Os candidatos também podem obter acesso a qualquer informação do processo seletivo através do e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEEC.

Sobral – CE, 15 de outubro de 2018

Prof. Dr. Iális Cavalcante de Paula Júnior
Coordenador do PPGEEC/UFC



Documento assinado eletronicamente por **IALIS CAVALCANTE DE PAULA JUNIOR, Coordenador de Pós-Graduação**, em 15/10/2018, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430066** e o código CRC **F93E0121**.

Referência: Processo nº 23067.062791/2018-20

SEI nº 0430066

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br